



CÂMARA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

Rua Arão Lins de Andrade, 719 – Piedade

CNPJ: 11.233.384/0001-09

MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2008 A ABRIL/2009 - 1o. QUADRIMESTRE/2009

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.053.894,62	
Pessoal Ativo	9.053.894,62	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	485.536,07	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	114.127,14	
Despesas de Exercícios Anteriores	371.408,93	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.568.358,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		8.568.358,55
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		411.700.092,88
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,08%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <6%>		24.702.005,57
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <5,7%>		23.466.905,29

FONTE: Balancetes da Despesa de 2008 e 2009

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Manoel Pereira da Costa Neco
Presidente

Gladistone Cordeiro
Secret. Adjunto de Finanças

Márcio Henrique B. Maciel de Sousa
Contador CRC-PE 15316/O